



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	13
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	18
Homologação .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	19
<b>Outros Atos</b> .....	19
Convite .....	19

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 09 DE JUNHO DE 2025..**

**“Altera o Anexo I, da Lei nº 1.446/12 e alterações, para criação de duas vagas do emprego público permanente de Secretário Escolar; extingue as funções de Professor-Coordenador e de Professor-Psicopedagogo; altera o Art. 8º da Lei Complementar nº 040/2017 e alterações, para criação da função de Assistente do Departamento da Educação; e seu Anexo I para criação de vagas dos empregos públicos permanentes do Quadro do Magistério de PEB II de Geografia, PEB II de História, PEB II de Matemática, e dá outras providências.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.253ª sessão extraordinária, realizada no dia 04 de junho de 2025, aprovou, destacado o Artigo 6º, que foi suprimido, que será objeto de nova deliberação pelo Plenário, e eu sanciono e promulgo a presente Lei Complementar:

Art.1º - Fica autorizada a seguinte alteração no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba na Classe da Parte Permanente - Anexo I, da Lei nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Empregos e Carreiras da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba - SP, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários, e dá outras providências para:

**a) adição de vagas do seguinte emprego público:**

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Acréscimo de Vagas	Carga Horária Semanal
Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente	Secretário Escolar	10A-NEI	02	40h

**Art.2º - O Anexo I - Classes da Parte Permanente, da**

Lei nº 1.446/12 e alterações, passa a vigorar nos termos desta Lei Complementar, constando a alteração de que trata o artigo anterior.

**Art.3º - Ficam autorizadas as seguintes alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 040, de 5 de dezembro de 2017, que “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município da Estância Climática de Morungaba:**

**a) Criação de vagas para os empregos de:**

Empregos das Classes de Docentes				
Denominação	Nº de vagas	Tabela	Faixa	Nível
Professor de Educação Básica II - Geografia	01	I	1	I
Professor de Educação Básica II - História	01	I	1	I
Professor de Educação Básica II - Matemática	01	I	3	I

**Art.4º - O Anexo I da Lei Complementar nº 040/2017, passa a vigorar nos termos da presente Lei, para constar as alterações de que trata o art. 3º da presente Lei Complementar.**

**Art.5º - Ficam extintas as funções de Professor-Coordenador e de Professor-Psicopedagogo, de que trata a Lei Complementar nº 040/2017.**

**Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.**

**Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 3 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

### ANEXO I

### QUADRO DO MAGISTÉRIO

### A QUE SE REFERE O ART. 7º

<b>EMPREGOS DAS CLASSES DE DOCENTES</b>				
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>TABELA</b>	<b>FAIXA</b>	<b>NÍVEL</b>
<i>Professor de Educação Básica I – Educação Infantil</i>	35	I	2	I
<i>Professor de Educação Básica I – Anos iniciais do Ensino Fundamental</i>	63	I	2	I
<i>Professor de Educação Básica II – Artes</i>	07	I	1	I
<i>Professor de Educação Básica II – Ciências</i>	05	I	1	I
<i>Professor de Educação Básica II – Educação Física</i>	12	I	1	I
<i>Professor de Educação Básica II – Geografia</i>	05	I	1	I
<i>Professor de Educação Básica II – História</i>	05	I	1	I
<i>Professor de Educação Básica II – Inglês</i>	07	I	1	I
<i>Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa</i>	07	I	3	I
<i>Professor de Educação Básica II – Matemática</i>	07	I	3	I

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 4 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

<i>Professor de Educação Básica II – (Educação Especial)</i>	<i>07</i>	<i>I</i>	<i>1</i>	<i>I</i>
--	-----------	----------	----------	----------

<b><u>EMPREGOS DAS CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO</u></b>				
<b><u>DENOMINAÇÃO</u></b>	<b><u>QUANT.</u></b>	<b><u>TABELA</u></b>	<b><u>FAIXA</u></b>	<b><u>NÍVEL</u></b>
<i>Supervisor de Ensino</i>	<i>01</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>I</i>
<i>Diretor de Escola</i>	<i>12</i>	<i>II</i>	<i>2</i>	<i>I</i>
<i>Coordenador Pedagógico de Educação Infantil</i>	<i>6</i>	<i>II</i>	<i>3</i>	<i>I</i>
<i>Coordenador Pedagógico de Ensino Fundamental</i>	<i>7</i>	<i>II</i>	<i>3</i>	<i>I</i>
<i>Psicopedagogo</i>	<i>8</i>	<i>II</i>	<i>4</i>	<i>I</i>

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. .

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 5 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Agente Administrativo I	6A-NEI	20	40h
	Agente Administrativo II	7A-NEI	7	40h
	Agente Administrativo III	8A-NEI	6	40h
	Agente de Contratos e Licitações	10A-NEI	3	40h
	Agente de Tributos	6A-NEI	3	40h
	Almoxarife	4A-NEI	4	40h
	Assessor Contábil	12A-NEI	2	40h
	Assessor de Imprensa	10A-NEI	1	30h
	Encarregado de Compras e Licitações	9A-NS	1	40h
<b>Administrativo</b>	Encarregado de Departamento Pessoal	7A-NS	4	30h
<b>Contábil</b>	Encarregado de Processos Administrativos	11A-NEI	1	30h
<b>Financeiro</b>	Lançador Chefe	6A-NS	1	30h
	Secretário Chefe	7A-NS	1	30h
	Secretário da Junta do Serviço Militar	5A-NEI	1	40h
	Secretário de Serviços Administrativos	6A-NEI	7	30h
	Guarda Patrimonial	6A-NEI	26	12x36h
	Técnico de Segurança do Trabalho	5A-NEI	1	40h
	Tesoureiro	6A-NEI	1	30h
	Tesoureiro Chefe	11A-NEI	1	30h
<b>Serviços</b>	Cozinheiro I	4A-NEI	29	40h
<b>Gerais</b>	Cozinheiro II	5A-NEI	5	40h
<b>Fiscalização</b>	Encarregado de Administração do Trânsito	6A-NS	1	40h

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 6 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Fiscal de Obras	6A-NS	1	30h
<b>Fiscalização</b>	Fiscal de Posturas	6A-NS	1	30h
	Fiscal de Tributos	1A-NS	2	30h
	Agente Comunitário de Saúde	14A-NEI	18	40h
	Agente de Vigilância em Saúde I	7A-NEI	7	40h
<b>Serviços de Apoio à Saúde</b>	Agente de Vigilância em Saúde II	8A-NEI	2	40h
	Agente de Vigilância em Saúde III	9A-NEI	2	40h
	Auxiliar de Consultório Dentário	5A-NEI	4	40h
	Auxiliar de Farmácia	4A-NEI	2	40h
	Auxiliar de Enfermagem	4A-NEI	8	40h
	Técnico de Enfermagem	4A-NEI	8	40h
	Técnico de Enfermagem 12x36	11A-NEI	10	12x36h
	Técnico de Radiologia	4A-NEI	7	24h
	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	4A-NEI	99	40h
<b>Serviços de Apoio à Ação Social, Cultural, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo</b>	Encarregado de Acompanhamento de Projetos	11A-NEI	1	30h
	Encarregado de Esporte e Lazer	11A-NEI	2	30h
	Encarregado de Meio Ambiente	11A-NEI	1	40h
	Encarregado de Promoções e Eventos	7A-NEI	1	30h
	Encarregado de Turismo	11A-NEI	1	30h
	Inspetor de Alunos	4A-NEI	21	40h
<b>e</b>	Instrutor de Música	4A-NEI	2	20h

2

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 7 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

#### ANEXO I (Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
<b>Meio</b>	Monitor de Informática	4A-NEI	5	40h
<b>Ambiente</b>	Monitor Escolar	4A-NEI	13	40h
	Secretário Escolar	10A-NEI	11	40h
	Técnico de Turismo	8A-NEI	2	40h
	Vigia Escolar	6A-NEI	30	40h
	Encarregado de Conservação e Reparação de Veículos e Máquinas	11A-NEI	3	40h
	Encarregado de Programação e Distribuição de Transporte	11A-NEI	2	40h
<b>Mecânica e Transportes</b>	Encarregado de Tráfego	12A-NEI	1	40h
	Motorista	4A-NEI	43	40h
	Motorista 12x36	5A-NEI	6	12x36h
	Motorista de Transporte Coletivo	4A-NEI	7	40h
	Operador de Máquinas Pesadas I	4A-NEI	6	40h
	Operador de Máquinas Pesadas II	5A-NEI	10	40h
	Agente de Cemitério	4A-NEI	2	40h
	Artífice I	4A-NEI	102	40h
<b>Operacional</b>	Artífice II	5A-NEI	10	40h
	Artífice III	6A-NEI	10	40h
	Artífice IV	7A-NEI	10	40h
	Eletricista Cabista	11A-NEI	1	40h

3

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 8 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
<b>Técnico</b>	Técnico em Edificações	8A-NEI	2	40h
<b>Operacional</b>	Técnico em Informática	8A-NEI	6	40h
	Técnico de Telecomunicações	14A-NEI	1	40h
	Agente de Controle Interno	8A-NS	1	20h
	Analista de Sistemas I	8A-NS	4	30h
	Analista de Sistemas II	9A-NS	-	30h
	Analista de Sistemas III	10A-NS	-	30h
	Arquiteto I	8A-NS	1	30h
	Arquiteto II	9A-NS	-	30h
	Arquiteto III	10A-NS	-	30h
	Assessor Jurídico	17A-NS	2	20h
<b>Nível</b>	Assistente Social I	1A-NS	6	30h
<b>Superior</b>	Assistente Social II	2A-NS	-	30h
	Assistente Social III	3A-NS	-	30h
	Bibliotecário I	1A-NS	1	40h
	Bibliotecário II	2A-NS	-	40h
	Bibliotecário III	3A-NS	-	40h
	Contador I	12A-NS	2	30h
	Contador II	13A-NS	-	30h
	Contador III	14A-NS	-	30h
	Enfermeiro I	1A-NS	11	30h
	Enfermeiro II	2A-NS	-	30h

4

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 9 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Enfermeiro III	3A-NS	-	30h
	Enfermeiro 12x36 I	6A-NS	5	12x36h
	Enfermeiro 12x36 II	7A-NS	-	12x36h
	Enfermeiro 12x36 III	8A-NS	-	12x36h
	Engenheiro Agrônomo I	1A-NS	2	30h
	Engenheiro Agrônomo II	2A-NS	-	30h
	Engenheiro Agrônomo III	3A-NS	-	30h
	Engenheiro Civil I	8A-NS	3	30h
	Engenheiro Civil II	9A-NS	-	30h
	Engenheiro Civil III	10A-NS	-	30h
	Engenheiro de Segurança do Trabalho I	8A-NS	1	30h
<b>Nível</b>	Engenheiro de Segurança do Trabalho II	9A-NS	-	30h
<b>Superior</b>	Engenheiro de Segurança do Trabalho III	10A-NS	-	30h
	Engenheiro de Telecomunicações I	8A-NS	1	20h
	Engenheiro de Telecomunicações II	9A-NS	-	20h
	Engenheiro de Telecomunicações III	10A-NS	-	20h
	Farmacêutico I	1A-NS	3	30h
	Farmacêutico II	2A-NS	-	30h
	Farmacêutico III	3A-NS	-	30h
	Fisioterapeuta I	1A-NS	3	30h
	Fisioterapeuta II	2A-NS	-	30h
	Fisioterapeuta III	3A-NS	-	30h
	Fonoaudiólogo I	1A-NS	2	20h
	Fonoaudiólogo II	2A-NS	-	20h

5

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 10 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Fonoaudiólogo III	3A-NS	-	20h
	Médico PSF	26-NS	3	40h
	Médico Veterinário I	1A-NS	2	20h
	Médico Veterinário II	2A-NS	-	20h
	Médico Veterinário III	3A-NS	-	20h
	Nutricionista I	1A-NS	3	20h
	Nutricionista II	2A-NS	-	20h
	Nutricionista III	3A-NS	-	20h
<b>Nível</b>	Procurador Jurídico I	21A-NS	3	12h
<b>Superior</b>	Procurador Jurídico II	22A-NS	-	12h
	Procurador Jurídico III	23A-NS	-	12h
	Psicólogo I	1A-NS	9	30h
	Psicólogo II	2A-NS	-	30h
	Psicólogo III	3A-NS	-	30h
	Terapeuta Ocupacional I	1A-NS	1	20h
	Terapeuta Ocupacional II	2A-NS	-	20h
	Terapeuta Ocupacional III	3A-NS	-	20h
	Cirurgião Dentista I	3A-NS-I	9	12h
	Cirurgião Dentista II	4A-NS-I	-	12h
<b>Nível</b>	Cirurgião Dentista III	5A-NS-I	-	12h
<b>Superior I</b>	Médico Cardiologista I	27A-NS-I	1	4h
	Médico Cardiologista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Cardiologista III	29A-NS-I	-	4h

6

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 11 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

#### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

#### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Médico Cirurgião I	27A-NS-I	1	4h
	Médico Cirurgião II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Cirurgião III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Clínico Geral I	27A-NS-I	8	8h
	Médico Clínico Geral II	28A-NS-I	-	8h
	Médico Clínico Geral III	29A-NS-I	-	8h
	Médico do Trabalho	27A-NS-I	1	8h
	Médico Ginecologista/Obstetra I	27A-NS-I	2	6h
	Médico Ginecologista/Obstetra II	28A-NS-I	-	6h
	Médico Ginecologista/Obstetra III	29A-NS-I	-	6h
	Médico Pediatra I	27A-NS-I	3	8h
<b>Nível</b>	Médico Pediatra II	28A-NS-I	-	8h
<b>Superior I</b>	Médico Pediatra III	29A-NS-I	-	8h
	Médico Oftalmologista I	27A-NS-I	2	4h
	Médico Oftalmologista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Oftalmologista III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Otorrinolaringologista I	27A-NS-I	1	4h
	Médico Otorrinolaringologista II	28A-NS-I	-	4h
	Médico Otorrinolaringologista III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Ortopedista I	27A-NS-I	2	8h
	Médico Ortopedista II	28A-NS-I	-	8h
	Médico Ortopedista III	29A-NS-I	-	8h
	Médico Psiquiatra I	27A-NS-I	2	4h
	Médico Psiquiatra II	28A-NS-I	-	4h

7

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 12 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

### Lei Complementar nº 126/25

ANEXO I  
(Lei nº 1.446/12)

### CLASSES DA PARTE PERMANENTE

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Emprego	Nível de Salário	Quantitativo de Vagas	Carga Horária Semanal
	Médico Psiquiatra III	29A-NS-I	-	4h
	Médico Radiologista / Ultrassonografista I	27A-NS-I	2	4h
Nível	Médico Radiologista / Ultrassonografista II	28A-NS-I	-	4h
Superior I	Médico Radiologista / Ultrassonografista III	29A-NS-I	-	4h

Morungaba, 09, de junho de 2025.

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

8



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 13 de 19

### Portarias

#### Portaria nº 1.452, de 09 de junho de 2025.

**“Revoga Portaria nº 841, de 25 de setembro de 2023.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 841, de 25 de setembro de 2023, que nomeou o Senhor **Jayme Kanemitsu Monteiro da Silva Kina**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Motorista 12x36**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.453, de 09 de junho de 2025.

**“Revoga Portaria nº 1.293, de 06 de março de 2025.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 1.293, de 06 de março de 2025, que nomeou a Senhora **Vananelia de Oliveira Batista**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.454, de 09 de junho de 2025.

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 733/2025;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Poliana Aparecida Molena**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 46.075.942-5 e do CPF nº 463.670.628-58, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **68º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### Portaria nº 1.455, de 09 de junho de 2025.

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 733/2025;

#### **R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Marta Pereira da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 23.438.607-1 e do CPF nº 168.442.988-97, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **67º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 14 de 19

Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.456, de 09 de junho de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 733/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ticiane Oliveira**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 54.302.811-2 e do CPF nº 493.805.948-79, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **65º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.457, de 09 de junho de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 576/2025;

**R E S O L V O :**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Carlos Henrique da Silva Paes**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 31.373.017-0 e do CPF nº 223.909.008-10, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificado em **2º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Artífice I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional VII - Operacional, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.458, de 09 de junho de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 576/2025;

**R E S O L V O :**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 15 de 19

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Ingrid Suelen Martins**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade Nacional (CIN) nº 397.268.618-88, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **5º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Artífice I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional VII - Operacional, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.459, de 09 de junho de 2025.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 832/2025;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Isabella Rodrigues Leardini**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 62.080.659-X, CPF nº 479.538.918-75 em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/24, homologado em 10 de fevereiro de 2025, classificada em **6º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Agente Administrativo I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 06A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Anexo VII - Grupo Ocupacional I - Administrativo-Contábil-Financeiro, da Lei nº 1.446/2012.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.460, de 09 de junho de 2025.**

***“Revoga a Portaria nº 004/DEEL, de 04 de maio de 2015.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 004/DEEL, de 04 de maio de 2015, que designou o Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental, efetivo, **Renata Cristina Leardini Siconato**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.461, de 09 de junho de 2025.**

***“Revoga a Portaria nº 009/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017.”***

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

**RESOLVO:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 009/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017, que designou o Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental, efetivo, **Alexandra Aparecida Pires de Oliveira Zipolato**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 16 de 19

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.462, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 010/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

**RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 010/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017, que designou o Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental, efetivo, **Carolina Zuiani Rossi**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.463, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 020/DEEL, de 1º de julho de 2017.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

**RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 020/DEEL, de 1º de julho de 2017, que designou o Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental, efetivo, **Leia Patrícia Segat Porto**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.464, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 016/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

**RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 016/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017, que designou o Professor de Educação Básica II - PEB II / Língua Portuguesa, efetivo, **Sandra Eliane Seraphim Banin**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 1.465, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 015/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

**RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 015/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017, que designou o Professor de Educação Básica II - PEB II / Língua Portuguesa, efetivo, **Rosemeire Nunes dos Santos da Cruz**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 17 de 19

LUIS FERNANDO MIGUEL

### **Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

### **Secretária Chefe**

#### **Portaria nº 1.466, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 003/DEEL, de 31 de janeiro de 2014.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

#### **RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 003/DEEL, de 31 de janeiro de 2014, que designou o Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental, efetivo, **Gilmara de Moraes Aquino**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

### **Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

### **Secretária Chefe**

#### **Portaria nº 1.467, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 012/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

#### **RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 012/DEEL, de 1º de fevereiro de 2017, que designou o Professor de Educação Básica I - PEB I / Ensino Fundamental, efetivo, **Lilian Margarete Machado da Silva**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

### **Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

### **Secretária Chefe**

#### **Portaria nº 1.468, de 09 de junho de 2025.**

**“Revoga a Portaria nº 028/DEEL, de 1º de fevereiro de 2019.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e;

#### **RESOLVO :**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 028/DEEL, de 1º de fevereiro de 2019, que designou o Professor de Educação Básica II - PEB II / Inglês, efetivo, **Thais Cibele Zipolato de Oliveira**, para responder pela função de **Professor Coordenador**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO MIGUEL

### **Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

### **Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 18 de 19

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2025

AVANÇA SP

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP  
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2025

A Prefeitura Municipal de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA o Resultado Final – Definitivo do Processo de Seleção Pública 01/2025, nos termos dos Capítulos 11 e 13 do Edital de Abertura de Inscrições, para que produza os efeitos legais.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

Prefeito

Página 1 de 1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1704

Página 19 de 19

### PODER LEGISLATIVO

#### Outros Atos

#### Convite

### CONVITE À POPULAÇÃO

A Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba, atendendo ao artigo 9º, § 4º e Parágrafo Único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA a população em geral para a audiência pública que se realizará no próximo dia 13 de junho de 2025, sexta-feira, às 16:00 horas, no Plenário desta Casa, à Rua Elvira Miano, 180 - Centro, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 018/25 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para elaboração e execução da orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2026, e dá outras providências.

Morungaba, 09 de junho de 2025.

**RAMON LAMARTINE DE MORAES**  
Presidente da Câmara



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: d456-3c7f-3001-cf9f-55

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1704, ano IX, veiculado em 09 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF \*\*\*064848\*\*) em 09/06/2025 às 17:47:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/d456-3c7f-3001-cf9f-55>